

20 de dezembro de 2019
Ano XII - Nº 736 - R\$ 0,50

PasMed amplia atendimento médico em 2019

A Diretoria do Programa de Assistência Médica aos Servidores Municipais (PasMed) realizou um balanço das melhorias no atendimento dos servidores de Cabo Frio ao longo do ano de 2019.

Pág 30

Câmara aprova MP que garante pensão a crianças afetadas por vírus Zika

A Câmara dos Deputados aprovou nesta semana a medida provisória que estabelece o pagamento de pensão mensal vitalícia, no valor de um salário mínimo, para crianças vítimas de microcefalia decorrente do vírus Zika.

Pág 30

Crimes violentos caem 21% no estado do Rio, aponta instituto

Os crimes violentos – que incluem homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte – apresentaram queda de 21% no estado do Rio de Janeiro no acumulado de 2019.

Pág 30

Projeto 'Defesinha' tem inscrições abertas em São Pedro da Aldeia

Estão abertas as inscrições para o projeto "Defesinha" em São Pedro da Aldeia. Serão 300 vagas para crianças de 04 a 14 anos, sendo 10% destinadas para crianças portadoras de necessidades especiais e 50 para monitores voluntários.

Pág 30

VESTCASA inaugura mega loja em Araruama



Neste sábado (21), às 10h, a loja de departamento do segmento de decoração, casa, mesa e banho irá inaugurar mais uma filial, desta vez, na cidade de Araruama, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 91925, no bairro Parati.

A Vestcasa é uma rede de franquias, fundada em 2008, inicialmente com lojas próprias que, com o sucesso alcançado, tornou-se franquias, com lojas espalhadas por São Paulo Capital e Interior, Guarulhos, Baixada, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Pág 02

Araruama sedia a Última Etapa do Campeonato Estadual de Pesca do Rio de Janeiro



No último domingo (15), a Lagoa de Araruama foi sede para a Última Etapa do Campeonato Estadual de Pesca do Rio de Janeiro. O evento, realizado pela Federação de Pesca e Lançamento do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio da Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, ocorreu com a participação de 7 clubes de pesca: Pampo de Saquarema; Orca do Rio de Janeiro; Clube de Pesca de Macaé, Gaivotas de Maricá; Clube de Pesca de Barra de São João; Lobos do Mar de São Gonçalo e Três Anzóis do Rio de Janeiro.

Pág 02

Cacique de Araruama realiza escolha de samba enredo para carnaval 2020



Neste domingo (22), a Escola de Samba Cacique de Araruama realizará a escolha de seu samba enredo para o carnaval 2020.

O evento acontecerá no clube Casa Abel, na Praia do Hospício, a partir de 14h. Com entrada franca, o evento promete muito samba e ambiente familiar, com cerveja e petiscos a preços acessíveis.

Fundada em abril de 2013, a escola desfila todos os anos, desde então, na orla da praia do centro, animando os foliões araruamenses e turistas.

Pág 02

VESTCASA inaugura mega loja em Araruama

Neste sábado (21), às 10h, a loja de departamento do segmento de decoração, casa, mesa e banho irá inaugurar mais uma filial, desta vez, na cidade de Araruama, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 91925, no bairro Parati.

A Vestcasa é uma rede de franquias, fundada em 2008, inicialmente com lojas próprias que, com o sucesso alcançado, tornou-se franquias, com lojas espalhadas por São Paulo Capital e Interior, Guarulhos, Baixada, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Além dos itens conhecidos, a loja promete

uma super festa, cheia de ofertas de grandes marcas de cama, mesa, banho, artigos decorativos, cadeiras, tapetes e muito mais, com preços especiais de inauguração.

Uma promoção especial: o consumidor que realizar compras acima de R\$ 500 leva os itens a preço de atacado com 15% de desconto!

O fim de ano em Araruama está sendo marcado por novos empreendimentos que estão aquecendo a economia do município. No último dia 30 de novembro foi inaugurado o Open Mall Araruama, no centro.

Cacique de Araruama realiza escolha de samba enredo para carnaval 2020

Neste domingo (22), a Escola de Samba Cacique de Araruama realizará a escolha de seu samba enredo para o carnaval 2020.

O evento acontecerá no clube Casa Abel, na Praia do Hospício, a partir de 14h. Com entrada franca, o evento

promete muito samba e ambiente familiar, com cerveja e petiscos a preços acessíveis.

Fundada em abril de 2013, a escola desfila todos os anos, desde então, na orla da praia do centro, animando os foliões araruamenses e turistas.

Araruama sedia a Última Etapa do Campeonato Estadual de Pesca do Rio de Janeiro

No último domingo (15), a Lagoa de Araruama foi sede para a Última Etapa do Campeonato Estadual de Pesca do Rio de Janeiro. O evento, realizado pela Federação de Pesca e Lançamento do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio da Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, ocorreu com a participação de 7 clubes de pesca: Pampo de Saquarema; Orca do Rio de Janeiro; Clube de Pesca de Macaé, Gaivotas de Maricá; Clube de Pesca de Barra de São João; Lobos do Mar de São Gonçalo e Três Anzóis do Rio de Janeiro, com aproximadamente 80 atletas participando da prova.

Nesta prova somente os melhores de cada clube participaram, representando suas cores e bandeiras na disputa do sonhado título de Campeão Estadual!

A prova escolhida para a competição foi a modalidade "Pesque e Solte"; onde cada peixe capturado e

solto valia um ponto. Ao final de cada mini etapa de 30 minutos, os peixes capturados e armazenados em baldes com água eram contados e soltos na Lagoa com vida.

O campeonato, que iniciou em fevereiro, também em Araruama, no bairro Coqueiral, teve 180 atletas inscritos de todo o estado. Com exceção da última prova, as etapas anteriores foram de captura, e todo o pescado capturado foi doado a instituições de caridade locais.

Ao final do dia, sagraram-se os seguintes Campeões Estaduais:

Categoria Juvenil – Clube de Pesca e Lançamento Lobos do Mar, São Gonçalo.

Categoria Masculino – Pampo Clube de Pesca, Saquarema.

Categoria Feminino – Clube de Pesca de Barra de São João.

Categoria Master – Pampo Clube de Pesca, Saquarema.

Campeão Interclubes – Pampo Clube de Pesca (bicampeão),

Saquarema.

Campeão Juvenil: Nilzianne Christie Santos Camilo Garcia – Clube de Pesca de Barra de São João;

Campeã Feminina – Bianca Helena da Silva Magalhães – Clube de Pesca Três Anzóis, Rio de Janeiro.

Campeão Master – Yves da Costa Galindo – Clube de Pesca Três Anzóis, Rio de Janeiro.

Campeão Masculino – Bruno Rummert Carneiro – Pampo Clube de Pesca, Saquarema.

Importante citar que a Lagoa de Araruama tem excelentes condições para a prática de modalidades variadas de pesca, propiciando que a técnica dos competidores seja posta à prova.

O Presidente da FEPELERJ, Leonardo Dias, em nome de todos os membros da Diretoria, agradece ao apoio que a Prefeitura de Araruama e a Secretaria de Ambiente têm dado ao esporte.

ASCOM Araruama

Cras Fazendinha, em Araruama, realiza a Formatura das Oficinas de Corte e Costura e Depilação com Design de Sobrancelhas

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, realizou, no dia 12 de dezembro de 2019, a formatura das alunas das oficinas de Corte e Costura e Depilação com Design de Sobrancelhas, oferecidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Fazendinha.

Nesta data, formaram-se 21 mulheres no curso de Corte e Costura e 12 mulheres no curso de Depilação com Design de Sobrancelhas, numa linda noite de emoção, repleta de homenagens e palavras de incentivo, apresentações musicais e a presença dos familiares das alunas, que prestigiaram este importante momento.

Atualmente, são 5 unidades CRAS no município: Multirão, São Vicente, Fazendinha, Bananeiras e Outeiro.

O CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



(SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O CRAS Fazendinha oferece acolhida especializada, acompanhamento familiar sistemático individual e em grupo, visitas domiciliares, palestras, campanhas, eventos comunitários, encaminhamentos diversos e oficinas, entre elas:

- Alongamento e Caminhada;
- Artesanato com Feltro;
- Artesanato Tricô e Crochê;
- Capoeira;

- Conserto e Manutenção de Celulares;

- Corte e Costura;

- Depilação com Design de Sobrancelhas;

- Futebol;

- Horta Comunitária e Horta Suspensa;

- Informática;

- Jardinagem e Paisagismo;

- Jiu-Jitsu;

- Teclado e Violão.

Todos os atendimentos são gratuitos e voltados ao público em geral, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade.

ASCOM Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 259
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUIZA MARIA QUINTANILHA BARBOSA, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE GERAL DE SAUDE PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 262
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 265
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 260
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CELIO DIAS DA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 263
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. GABRIEL QUINTANILHA DA CUNHA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 266
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. SONIA DE CARVALHO DE TOLVE, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 261
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SIMONE PALMA BASTOS, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 264
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. GABRIEL QUINTANILHA DA CUNHA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 267
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SONIA DE CARVALHO DE TOLVE, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 dezembro de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 268 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. NATHAN SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 269 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BASTOS, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.122 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONCEDE AO SERVIDOR ALEX PEIXOTO PASSOS - TITULAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL – MATRÍCULA 6906-1, DO QUADRO PERMANENTE - EFETIVAÇÃO À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 28.367/2018,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **gratificação** do Cargo

de **ASSESSOR TÉCNICO** – ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos do servidor **ALEX PEIXOTO PASSOS**, Matrícula 6906-1, titular do cargo de **Guarda Civil**, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 28.367/2018.

II - DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo 28.367/2018, fls. 19), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 003 /2019 **Araruama, 10 de dezembro de 2019.**

Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2020, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020**, na forma dos anexos que integram esta resolução.

§ 1º Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§ 2º A decisão - favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior - é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 2º. Os sábados letivos destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;

2. Festas comemorativas, devendo ser devidamente planejadas e integradas ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.

Art. 3º. - A Unidade Escolar escolhe a(s) data(s) do(s) Conselho(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes períodos:

I - 1º trimestre- de 14 a 19 de maio;

II - 2º trimestre- de 31 de agosto a 04 de setembro;

III - 3º trimestre- de 08 a 14 de dezembro. (Conselho Final)

§ 1º. As datas escolhidas pela Unidade de Ensino para a realização do Conselho de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres são informadas ao Departamento de Gestão Escolar, com 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 2º. Sendo o Conselho de Classe realizado em contra turno, o dia é considerado letivo.

§ 3º. Dispensando-se os alunos para acontecer o Conselho de Classe, é necessária a compensação do dia letivo, no primeiro sábado não letivo.

Art. 4º. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, nos turnos e os dias em que acontecem são computados como letivo.

Parágrafo único – Nos dias das Reuniões Pedagógicas são computadas somente as aulas dos componentes curriculares do 2º segmento que forem efetivamente ministradas.

Art. 5º. Havendo alguma intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo único – Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.

Art. 6º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Município de Araruama Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020 TRIMESTRAL - Educação Infantil - Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L		
JANEIRO																																		0
FEVEREIRO	S	D	@	@	@	FM	R	S	D	😊					S	D					S	D		R	F	R		S				12		
MARÇO	D						S	D						S	D						S	D		RP				S	D				22	
ABRIL				S	D					F	S	D						SL	D			F			RP	S	D						20	
MAIO	F	S	D				RP		S	D					S	D			▲		S	D								SL	D		21	
JUNHO						S	D				F	R	S	D						S	D		RP					S	D				20	
JULHO				S	D						SL	D	R	S	D					R	R					R	S	D					14	
AGOSTO	S	D					RP	S	D						S	D							S	D					S	D				21
SETEMBRO				▲	S	D		FL				S	D					RP		S	D						S	D					22	
OUTUBRO			S	D			RP			S	D	F			F										S	D		F			S		19	
NOVEMBRO	D	F						SL	D					S	D							F	S	D				S	D				20	
DEZEMBRO					S	D						S	D		▲												R	S	D					11
																																		TOTAL
																																		202

Férias

Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)

Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)

Recesso

Feriado

Feriado Letivo

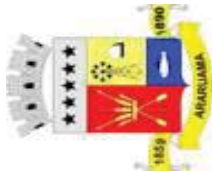
Sábado Letivo

Final do trimestre

1º TRIMESTRE -10.02 a 20.05 = 67 dias
2º TRIMESTRE - 21.05 a 04.09 = 67 dias
3º TRIMESTRE -07.09 a 15.12 =68 dias
TOTAL = 202 DIAS

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE - 14 a 19.05
2º TRIMESTRE - 31.08 a 04.09
3º TRIMESTRE - 08 a 14.12

FERIADOS
20/01 - SÃO SEBASTIÃO
06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25.02 - CARNAVAL
10/04 - PAIXÃO DE CRISTO
21/04 - TIRADENTES
23/04 - SÃO JORGE
01/05 - DIA DO TRABALHADOR
11/06 - CORPUS CHRISTI
07/09 - INDEPENDÊNCIA
12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
15/10 - DIA DO PROFESSOR
28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11 - FINADOS
15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



Município de Araruama Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020

EJA/ NOTURNO 1º QUADRIMESTRE

Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JANEIRO																																0
FEVEREIRO	S	D	@	@	FM	R	S	S	D	☺				S	D						S	D	R	RP	F	R		S			12	
MARÇO	D						S	D					S	D							S	D						S	D		22	
ABRIL				S	D					F	S	D					RP	SL	D		F				S	D					20	
MAIO	F	S	D			RP	S	D						S	D					S	D						S	D		20		
JUNHO						S	D				F	R	S	D						S	D						S	D		20		
JULHO				S	D				▲	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	D				8	
																																TOTAL
																																102

Férias

Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)

Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)

Recesso

Feriado

Sábado Letivo

Final do quadrimestre

2º quadrimestre

FERIADOS

- 20/01 - SÃO SEBASTIÃO
- 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- 25.02 - CARNAVAL
- 10/04 - PAIXÃO DE CRISTO
- 21/04 - TIRADENTES
- 23/04 - SÃO JORGE
- 01/05 - DIA DO TRABALHADOR
- 11/06 - CORPUS CHRISTI

**DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
DE 06.07.20 a 08.07.20**



Município de Araruama

Poder Executivo

CALENDÁRIO 2020

EJA/ NOTURNO
2º QUADRIMESTRE

Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JULHO	///	///	///	S D	S D	///	///	///	///	///	S D	R	R	R	R	R	R	S D	R	R	R	R	R	R	S D	S D	☺				5	
AGOSTO	S D	S D	S D				RP	S D	S D	S D					S D	S D					S D							SL	D		22	
SETEMBRO					S D	S D	FL					S D					RP	SL	D						S D	S D					23	
OUTUBRO				S D	S D					S D	S D	F			F		S D	S D					S D	S D			F			S	19	
NOVEMBRO	D	F					SL	D			RP			S D	S D					F	S D						S D				20	
DEZEMBRO					S D	S D						S D			▲	R	R	R	S D	S D	R	R	R	R	R	S D	R	R	R	R	11	
																															TOTAL	100

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (50% de aula - considerado Letivo)

Recesso

Feriado

Feriado Letivo

Sábado Letivo

Final do QUADRIMESTRE

1º QUADRIMESTRE

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE
DE 07 a 11.12.2020
FERIADOS

07/09 - INDEPENDÊNCIA
 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
 15/10 - DIA DO PROFESSOR
 28/10- DIA DO FUNCIONARIO PÚBLICO
 02/11 - FINADOS
 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
 20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA





Município de Araruama

Poder Executivo



QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

BIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	02 10-17	02 11-18	02 12-19	03 13-20-27	03 14-21-28	X
	Março	05 02-09-16- 23-30	05 03-10-17- 24-31	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20-27	X
	Abril	04 06-13-20- 27	03 07-14-28	05 01-08-15- 22-29	04 02-09-16- 30	03 03-17-24	01 18
	Maio	03 04-11-18	03 05-12-19	03 06-13-20	02 07-14	02 08-15	X
Total	67	14	13	14	13	12	01
2º	Maio	01 25	01 26	01 27	02 21-28	02 22-29	01 30
	Junho	05 01-08-15- 22-29	05 02-09-16- 23-30	04 03-10-17- 24	03 04-18-25	03 05-19-26	X
	Julho	02 06-27	02 07-28	03 01-08-29	03 02-09-30	03 03-10-31	01 11
	Agosto	05 03-10-17- 24-31	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	04 07-14-21-28	X
	Setembro	X	01 01	01 02	01 03	01 04	X
Total	67	13	13	13	13	13	02
3º	Setembro	04 07-14-21- 28	04 08-15-22- 29	04 09-16-23- 30	03 10-17-24	03 11-18-25	X
	Outubro	03 05-19-26	04 06-13-20- 27	03 07-14-21-	04 01-08-22- 29	05 02-09-16- 23-30	X
	Novembro	04 09-16-23- 30	04 03-10-17- 24-	04 04-11-18- 25-	04 05-12-19- 26	03 06-13-27	01 07
	Dezembro	02 07-14	03 01-08-15	02 02-09	02 03-10	02 04-11	X
Total	68	13	15	13	13	13	01
ANO	202	40	41	40	39	38	04

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS (50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	24- terça-feira
Abril	24- sexta-feira
Maio	06- quarta-feira
Junho	22- sexta-feira
Agosto	07- sexta-feira
Setembro	17- quinta-feira
Outubro	06- terça-feira
Novembro	11- quarta-feira

SÁBADO LETIVO
X
DÉFICIT SEMANAL

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Abril	18	sexta-feira
Maio	30	quinta-feira
Julho	11	sexta-feira
Novembro	07	quarta-feira



Município de Araruama

Poder Executivo



QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

BIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	02 10-17	02 11-18	02 12-19	03 13-20-27	03 14-21-28	X
	Março	05 02-09-16- 23-30	05 03-10-17- 24-31	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	X
	Abril	04 06-13-20- 27	03 07-14-28	05 01-08-15- 22-29	04 02-09-16- 30	03 03-17-24	01 18
	Maio	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	04 07-14-21- 28	04 08-15-22- 29	X
	Junho	05 01-08-15- 22-29	05 02-09-16- 23-30	04 03-10-17- 24	03 04-18-25	03 05-19-26	X
	Julho	01 06-	01 07	02 01-08	02 02-09	02 03-10	X
ANO	102	21	20	21	20	19	01

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS (50% aula – considerado letivo)

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	24- terça-feira
Abril	24- sexta-feira
Maio	06-quarta-feira
Junho	22- sexta-feira

SÁBADO LETIVO

X

DÉFICIT SEMANAL

EJA/NOTURNO- 1º QUADRIMESTRE

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Abril	18	sexta-feira



Município de Araruama Poder Executivo



QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2020

EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
2º	Julho	01 27	01 28	01 29	01 30	01 31	X
	Agosto	05 03-10-17- 24-31	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	04 07-14-21- 28	01 29
	Setembro	04 07-14-21- 28	05 01-08-15- 22-29	05 02-09-16- 23-30	04 03-10-17- 24	04 04-11-18- 25	01 19
	Outubro	03 05-19-26	04 06-13-20- 27	03 07-14-21-	04 01-08-22- 29	05 02-09-16- 23-30	X
	Novembro	04 09-16-23- 30	04 03-10-17- 24-	04 04-11-18- 25-	04 05-12-19- 26	03 06-13-27	01 07
	Dezembro	02 07-14	03 01-08-15	02 02-09	02 03-10	02 04-11	X
TOTAIS	100	19	21	19	19	19	03

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS (50% aula – considerado letivo)

EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Agosto	07 - sexta-feira
Setembro	17-quinta-feira
Outubro	06- terça-feira
Novembro	11- quarta-feira

SÁBADO LETIVO X DÉFICIT SEMANAL EJA/NOTURNO- 2º QUADRIMESTRE

MÊS	SÁBADO LETIVO	REFERÊNCIA
Agosto	29	2ª feira
Setembro	19	4ª feira
Novembro	07	5ª feira

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Subsecretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “Aquisição de 4.000 m2 de vidro liso 3 mm cortado e colocado para ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino por um período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 116/121 na Ata de Sessão Pública constante de fls. 307 do processo administrativo n.º 15650/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de 4.000 m2 de vidro liso 3 mm cortado e colocado para ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino por um período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 113/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 15.650/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 4.000 m ² de vidro liso 3 mm cortado e colocado para ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino por um período de 12 meses.					
1	Vidro liso 3mm (cortado e colocado)	M2	4.000	M2	R\$ 137,80	R\$ 551.200,00
	VALOR TOTAL					R\$ 551.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485
Endereço: RUA VICTÓRIA HELENA, Nº 456, VILA CAPRI	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: comserv.araruama@gmail.com	
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os

pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais nos endereços indicados no item 4 do Termo de Referência - Anexo I, devidamente acordados entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 113/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 15650/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Subsecretária Municipal de Educação

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI
Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de substrato e pedras decorativas, para utilização em diversas áreas ajardinadas do município”, conforme as especificações do Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 117/122 e na Ata de Sessão Pública de fls. 211 do processo administrativo n.º 35153/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araru-

ama, pela secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de substrato e pedras decorativas, para utilização em diversas áreas ajardinadas do município”, conforme as especificações do Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 35.153/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de substrato e pedras decorativas, através da modalidade de Registro de Preços, para utilização em diversas áreas ajardinadas do município, através da secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, contribuindo para um ambiente mais bem cuidado e agradável.				
1	Pedra branca para jardim tamanho médio Saco 25 Kg	Unid.	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
2	Pedra branca para jardim tamanho grande Saco 25 Kg	Unid.	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
3	Pedra Arenito Amêndoa para jardim tamanho médio Saco 25 Kg	Unid.	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
4	Pedra Arenito Amêndoa para jardim tamanho grande Saco 25 Kg	Unid.	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
5	Pedra de Rio para jardim, tamanho médio Saco 25 Kg	Unid.	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
6	Pedra de Rio para jardim, tamanho médio Saco 25 Kg	Unid.	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
7	Casca de Pinus para jardim Saco 40 Litros	Unid.	200	R\$ 80,00	R\$ 7.650,00
8	Substrato para produção de plantas e hortaliças saco 20 Kg	Unid.	300	R\$ 25,50	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.140,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME	
CNPJ N.º: 26.226.292/0001-79	Telefone: 22 2661-5875 / 22 9 8141-1164
Endereço: Rodovia RJ 124, s/n, Lote 1/A, Itatiquara.	
Cidade: Araruama/RJ	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: Paulo Renato Nunes de Mello	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 23.496.293-4 DETRAN/RJ	CPF: 108.105.337-23

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de fornecimento deverá ser imediato.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação

da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 117/2019, bem como as propostas das empresas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 35153/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento
e Pesca

ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME
Paulo Renato Nunes de Mello
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 116/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “aquisição de madeiras e ferragens para confecção de decks em trechos da orla da Praia do Hospício e Coberturas no calçadão cultural em Praia Seca localizado na praia dos Nobres no Município de Araruama – RJ, pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 111/113 e na Ata de Sessão Pública de fls. 209 do processo administrativo n.º 27286/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município

de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos da orla da Praia do Hospício e Coberturas no calçadão cultural em Praia Seca localizado na praia dos Nobres no Município de Araruama – RJ”, pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 116/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 27.286/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de madeiras e ferragens, para confecção de decks em trechos da orla da Praia do Hospício e Coberturas no calçadão cultural em Praia Seca localizado na praia dos Nobres no Município de Araruama – RJ”, pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses.					
1	Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3” x 9” com 4 metros de comprimento.	Peça	180	MAÇARANDUBA	R\$ 233,00	R\$ 41.940,00
2	Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3” x 9” com 4 metros de comprimento.	Peça	30	MAÇARANDUBA	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
3	Peça de madeira bruta em maçaranduba com dimensões de 3” x 6” com 4 metros de comprimento.	Peça	430	MAÇARANDUBA	R\$ 159,20	R\$ 68.456,00
4	Peça de madeira aparelhada em maçaranduba com dimensões de 3” x 6” com 1,50 metros de comprimento.	Peça	180	MAÇARANDUBA	R\$ 69,10	R\$ 12.438,00
5	Peça de madeira aparelhada em maçaranduba com dimensões de 3” x 9” com 3,00 metros de comprimento.	Peça	20	MAÇARANDUBA	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
6	Caibro de madeira aparelhada em maçaranduba com 3,00 metros de comprimento.	Peça	300	MAÇARANDUBA	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
7	Ripa de madeira aparelhada em maçaranduba	m	1000	MAÇARANDUBA	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
8	Deck em madeira aparelhada em Ipê com régua de 2 cm x 10 cm com cantos superiores abaulado em régua de 2,00 metros	m²	620	YPÊ	R\$ 262,00	R\$ 162.440,00
9	Deck em madeira aparelhada em ipê com régua de 2 cm x 10 cm com cantos superiores abaulado em régua de 4,00 metros	m²	350	YPÊ	R\$ 262,00	R\$ 91.700,00
10	Prego de aço galvanizado 19 x 36	Kg	60	BELGO	R\$ 39,20	R\$ 2.352,00
11	Prego de aço 16 x 24	Kg	30	BELGO	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
12	Barra rosqueável de inox com diâmetro de 3/8” e comprimento de 1,00 metro	Un	100	GERDAU	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13	Porca rosqueável de inox com diâmetro de 3/8"	Un	400	GERDAU	R\$ 1,35	R\$ 540,00
14	Arruela de inox com diâmetro de 3/8"	Un	400	GERDAU	R\$ 0,70	R\$ 280,00
VALOR TOTAL						R\$ 410.585,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 116/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 116/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 116/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os materiais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos materiais descritos será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos com endereço a Rua Professor Baster Pilar, nº 151, Parque Hotel - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 116/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.


CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;


II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

n.º 116/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 116/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 116/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 27.286/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

FONT INFO PAPER LTDA EPP
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados** e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 20, 23, 26, 27, 30 de Dezembro de 2019 e 02 e 03 Janeiro de 2020, de 09:00h

de Janeiro de 2020, de 8:00h as 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehmet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehmet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 18 de dezembro de 2019.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
10º	407300	MONICA MELO DA TRINDADE	06/06/1967	56
11º	302140	CASSIANE COSTA FARRAPO	03/05/1999	56
12º	135070	LUCIANA SANTOS LEITÃO	03/02/1997	56
13º	279650	EDILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/09/1997	54
14º	70240	WILLIANA PAULA DE OLIVEIRA MENDONÇA	28/01/1980	54
15º	475570	GEOVANNA DA SILVA MENDONÇA	10/11/1998	54
16º	433170	CRISTIANE DA SILVA MARINHO	26/04/1991	52
17º	539580	FLÁVIA VALENTIM CONCEIÇÃO	21/05/1993	52
18º	621020	THALISSON MENDES DA SILVA FRANÇA	21/10/1998	52
19º	185550	LUANA DE REZENDE FERREIRA CRUZ	18/04/1997	52

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
10º	42870	DANIELE OLIVEIRA RANGEL GONÇALVES	23/01/1995	74
11º	252570	KARLA DI MAIA FRANCA DA SILVA	16/05/1973	74
12º	314980	ANDREZA RODRIGUES	13/09/1981	73
13º	267220	MARIANA VAZ NETO FERREIRA DA SILVEIRA	19/09/1982	73
14º	199010	BRUNA DE FARIA PEREIRA LOURENÇO	07/06/1984	73
15º	134370	JOYCE LUCAS VALE DA SILVA	01/03/2000	72

302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
13º	386470	ENDERSON PELLITO FILHO	01/05/1995	71
14º	26500	LEILANE DE ARAÚJO PEREIRA	09/09/1990	71
15º	650140	MAURO DA SILVA ANTUNES	28/02/1985	70
16º	417260	CARLA GEOVANA CHAGAS PEREIRA	29/09/1996	70
17º	85800	ALLAN MAIA MIRANDA	25/06/1990	69
18º	424320	LARISSA DE CARVALHO AZEREDO	26/07/1995	68
19º	190900	TAYNÁ DAS MECÊRDES GONÇALVES	12/11/1996	68
20º	448650	TAILANA DA SILVA FERNANDES	24/11/1992	68
21º	314970	LETÍCIA DE NAZARETH GOMES DE OLIVEIRA	17/06/1995	68



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO I

22º	548670	FELIPE LAGE DA ROCHA	07/06/1992	67
23º	363980	ALEX CHAVES DE MELO SANTANA	29/05/1990	67
24º	162380	DANIELA RIBEIRO SOPON	18/05/1991	67
25º	679960	CID CESAR GATTI	21/12/1988	67
26º	367640	LUIZ FELIPE SALLES GONÇALVES	02/03/1993	66
27º	641150	JULIO ABIERI CESARIO DE MELLO	09/06/1983	66

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
143º	89800	EDNEY PIRES SALES DE ASSIS	11/10/1989	62
144º	593590	SILVANA DA SILVA PIRES	30/10/1971	62
145º	393240	FLÁVIA ALESSANDRA BARBOSA BEZERRA	18/04/1997	62
146º	184700	MONIQUE DE SANTANA ARAUJO HEIDERICH	16/07/1991	62
147º	591980	MONIQUE SOARES NOGUEIRA	05/08/1987	62
148º	486960	MONIQUE MACHADO PEREIRA	05/09/1994	62
149º	705500	MATEUS ROCHA RAMOS	12/05/1990	62
150º	576640	FRANCISCO ANTONIO AZEREDO DA COSTA	14/10/1968	62
151º	730560	AMANDA VIANNA RODRIGUES	13/06/1996	60
152º	385190	GUSTAVO GUIMARAES PISOEIRO MUSSI	13/11/1989	60
153º	459940	RICARDO FERREIRA LEMBO	31/05/1982	60
154º	184000	REBECA PASCHOAL MACHADO	10/05/2000	60
155º	470150	ROBERTA COSTA QUINTANILHA	08/02/2001	60
156º	75780	FERNANDO JOSÉ CANTANHEDE	29/03/1975	60
157º	308790	IRIVONE DA SILVA GABRIEL	22/10/1978	60
158º	18450	RAFAEL DE SOUZA TEIXEIRA	11/01/1982	60
159º	370990	ROBSON MIRANDA MOREIRA	20/05/1989	60
160º	720490	REJANE LIRA SILVA	22/10/1980	60
161º	287670	EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM	15/07/1988	60

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
---------------	---------------

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)


XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)


§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, eu, _____, CPF _____, que exerce o Cargo de _____ lotado na cidade de _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV– TSHUS (Apenas para o cargo de Técnico em Raio X)

V– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII –Eletrocardiograma com laudo;

VIII –Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

IX – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

X- Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra;

XII - Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Desejável);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.



Município de Araruama

Poder Executivo



CONCURSO PÚBLICO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO para Avaliação Psicológica** para o cargo de **Guarda Civil**, de acordo com as seguintes orientações:

DATA: 22 de dezembro de 2019.

As entrevistas ocorrerão no dia 22 de dezembro de 2019 (domingo) a partir das 08h:30min. A lista de candidatos está disposta no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

LOCAL: C. M. PROFESSORA NAIR VALLADARES

ENDEREÇO: RUA PREFEITO MARIO ALVES, 99 - CENTRO - ARARUAMA - RJ

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 8h.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO E INÍCIO DA ENTREVISTA: 08h:30min.

OBS.: Quando chamado para a Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. Não será permitido o uso de telefone celular. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais.

DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA:

Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva conforme previsto no Edital.

No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, esse (Psicólogo) deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo responsável, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ, 18 de dezembro de 2019.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

INSCRIÇÃO	NOME
24740	ADELMIR ALVES DE SOUSA
66990	ALESSANDRA CORRÊA DE ARAÚJO
32960	ALEXANDRE MONTEIRO FELIX
16810	AMANDA SOUZA DA SILVA
74220	ANA KELLY DA SILVA ANDRADE
22930	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA
52110	ANTONIO CARLOS SALVADOR DE OLIVEIRA JÚNIOR
54710	BRUNA SILVA NARCISO
75200	BRUNO LUGON DE ASSIS
57270	CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR
1260	CARLOS EDUARDO BATISTAS DOS SANTOS DIAS
22550	CARLOS HENRIQUE MELLO OLIVEIRA
38540	CASSIO FREIRE DOS SANTOS
73150	CRISTIANO MONTEIRO MOTTA
10480	DAVIDSON VINICIUS MONTEIRO CARNEIRO
14010	DAYMILLER BRAGANÇA PARAISO DA SILVA
25640	DENILSON BENTO RAMOS
21310	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA
55750	EDISON CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR
75780	EDUARDO DE OLIVEIRA CATUCÁ
53240	EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA
47750	ESTÉFANI LILIA PUENTE VELOSO CALDEIRA
50370	FÁBIO ALVES SANTOS
64980	FELIPE MEIRELLES DA SILVA
24550	FELIPE SIMÕES DOS SANTOS
1690	FILIFE FREITAS DE QUEIROZ
39200	FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR
86220	GABRIEL SIQUEIRA KITA
11060	GUSTAVO FIGUEIREDO LIMA
35280	GUSTAVO MARINHO NUNES DA SILVA
54270	HELLEN FIGUEIREDO SOARES
63280	HENRIQUE PARIZ DE SOUZA
66600	ISRAEL BATISTA DE MORAES SILVA
15670	IZABELLA SILVA DE ASSIS
6850	JADLA DE CAMPOS CARVALHO
38190	JAQUELINE GOMES PIMENTEL VIANNA
23620	JEFERSON ROMEU LIMA
31500	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA
5220	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS

78050	JOÃO GUILHERME RÊGO BARBOZA
3530	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
48740	JULIA RAFAELLA EDILENA BURTON FURTADO
27550	JULLIANY VIEIRA DA CRUZ
5530	LAIZ SILVA PEREIRA
69800	LARISSA QUEIROZ MARQUES DA CUNHA
47890	LEONARDO ÁREAS DA SILVA
4230	LEONARDO DOS SANTOS BRASIL
61950	LORAINNE DA SILVA LOURENÇO
16910	LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA
76820	LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS
59240	LUCAS RODRIGUES ALVES
77120	LUCAS TERRA SIQUEIRA
54120	LUCÉLIO DA SILVA TEIXEIRA
69790	LUIZ FILIPE GONÇALVES DA COSTA
62030	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO CABRAL
47310	LUZIEL MENEZES DE CARVALHO
15940	MARCELINO RODRIGUES FERREIRA
67980	MARCELO ALEXANDRE DIAS BARBOSA
55680	MARCELO FERNANDES MOURA
56640	MARCIO LUAN FELIX DE ANDRADE
28760	MAX ANDREY CONTE RAMOS DE ANDRADE
33380	MICHEL MACEDO DE SOUZA
46200	NATHAN CAMILO SOUZA DOS SANTOS
32660	OZIEL WILLEMEN DA SILVA JÚNIOR
80550	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA
11930	RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA
19350	RAÍCIA DA SILVA SOUZA
4650	RENATO HENRIQUE BARRETO
39730	ROBSON CARVALHO DE SOUSA
51740	RODRIGO COSTA MARTINS
41680	RODRIGO DA ROCHA BELEM
3550	RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO
42780	ROMÁRIO DA SILVA FONTENELE
23430	SAMIRA EVANGELISTA CARDOSO
17870	SAULO JOSÉ DE ARAUJO BARCELLOS
6890	STEPHANNY PEREIRA GOMES
45730	THIAGO CRISTO DE ALMEIDA
48000	TIAGO GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES
64790	VANESSA DE OLIVEIRA PAZ
30110	VICTORIA MARQUES MELO
55080	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
41630	VINICIUS FREIXO NARCIZO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ANEXO I

19990	VIVIANE RODRIGUES GOMES
80880	WALACE BARREIRA CARDOSO
54330	WALLACE DA SILVA TERRA JUNIOR
57870	WANDERSON VENANCIO
64330	YURI DA SILVA FRANCISCO NACOUR
36180	YWRY YOSHYO GOMES DOS SANTOS
10040	ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 123/2019**MUNICÍPIO – WR CALÇADOS EIRELI EPP****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **WR Calçados Eireli EPP** (CONTRATADA)

OBJETO: Adesão, por estimativa, á Ata de Registro de preços referente ao Pregão Presencial – SRP 01/2019, do município de Estância Turística de Embu das Artes/SP, cujo objeto trata-se de aquisição de 61.000 kits de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de educação – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 2.018.602,71 (dois milhões, dezoito mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122048 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390300000. Pregão Presencial S.R.P nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 19.665/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2019**MUNICÍPIO – LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **LT Global Comércio e Serviços Eireli** (CONTRATADA)

OBJETO: **Adesão, por estimativa, á Ata de Registro de preços** referente ao Pregão Presencial – SRP 01/2019, do município de Estância Turística de Embu das Artes/SP, cujo objeto trata-se de aquisição de 61.000 kits de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de educação – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122048 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390300000 – Programa de Trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa nº 3390300000. Pregão Presencial S.R.P nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 19.665/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA ME**, CNPJ Nº 15.287.215/0001-02 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Colonoscopia e Endoscopia**, conforme Pregão Presencial nº 102/2019, devidamente atuada no Processo Administrativo de nº 21.406/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 362.160,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta reais) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, ND nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **L.D RIGHI CÍNICA MÉDICA EIRELI ME**, CNPJ Nº 15.287.215/0001-02 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Colonoscopia e Endoscopia**, conforme Pregão Presencial nº 102/2019, devidamente atuada no Processo Administrativo de nº 21.406/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, ND nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 51/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ Nº 26.945.897/0001-10 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa para construção da Policlínica Municipal do Areal**, na Av. Prefeito Antônio Raposo, Lotes 06 e 07 do Loteamento Lacia Porto Mendes – Areal – Araruama-RJ, conforme Concorrência Pública nº 019/2019, devidamente atuada no Processo Administrativo de nº 19.337/2019.

VIGÊNCIA: Prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 785.398,61 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.0028.1005, ND nº 4490519900, Ficha 00706, Nota de Empenho nº 00670/2019, Fonte de recursos nº 121 – Royalties – Libra, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2019.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº466/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28012/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil**, matrícula nº 9950706, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 28012/2019 de 15/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº468/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27955/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANDA LUCIA VICENTE DO COUTO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 9167, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 27955/2019 de 15/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 470/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28646/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA REGINA DAMIANI FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10023, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 28646/2019 de 23/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº467/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28892/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6719, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 28892/2019 de 25/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº469/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27695/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9150, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 27695/2019 de 10/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 471/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28505/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSENIR XAVIER DE SIQUEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9409, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 28505/2019 de 22/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 472/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28520/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA COSTA DOS REIS, Professora I**, matrícula nº 10319, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 28520/2019 de 22/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/11/2019 e término em 24/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA Nº 1.125 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**RETIFICA A PORTARIA Nº 805 DE 28 DE NO-
VEMBRO DE 2019, DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

I – RETIFICA a Portaria nº 805, datada de 29 de novembro de 2019, que nomeia Candidato aprovado e habilitado no Concurso Público nº 001/2019.

Onde se lê: FERNANDO DA GAMA MOREIRA,

**leia-se: FERNANDO DA GAMA MACHADO MO-
REIRA**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ADIAMENTO SINE DIE

Fica adiado SINE DIE conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, a **Concorrência Pública 013/2019** – Processo Administrativo 15315/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico publicitário.

Araruama, 19 de Dezembro de 2019.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente da COMLI

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU- AMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos** habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 20, 23, 26, 27, 30 de Dezembro de 2019 e 02 e 03 Janeiro de 2020, de 09:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de Janeiro de 2020, de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emphemet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado

a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emphemet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 19 de dezembro de 2019.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I

009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
34º	538070	FELIPE DE CARVALHO MACIEL	31/01/1989	57
35º	93690	FELIPE PEREIRA DE MORAES MARINS REIS	07/10/1987	57
36º	247510	RICARDO SCHINCKOETH BERLING JÚNIOR	07/04/1977	57
37º	591880	WILLIAM MARTIN DE ANDRADE GONÇALVES SCHLENZ	26/06/1990	57
38º	561790	MARCIO FERREIRA PINTO	20/10/1984	57
39º	126320	JORGE ANTONIO DA SILVA LEMOS	08/10/1974	57
40º	594430	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	04/05/1976	57
41º	607580	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	11/10/1985	57
42º	694500	FRANCISCO CARLOS VIDAL	19/09/1984	57
43º	7350	ARMANDO DE CARVALHO CANTANHEDE	01/03/1957	56
44º	483530	TALLES VINICIUS DA SILVA BENTO	24/04/1992	56
45º	382080	MARCELO DE OLIVEIRA	06/03/1977	56
46º	453190	EDGAR MOURA DE ABREU	04/06/1985	55
47º	657300	JOSÉ DURVAL FIGUEIREDO DE AZEVEDO	15/03/1964	55
48º	366590	BRUNO SUN ESPINDOLA	08/09/1981	55
49º	420040	PEDRO LUIZ PINTO DE SOUZA	12/05/1966	55
50º	704840	ALESSANDRO NEVES PIETRAFESSA NASCIMENTO	03/10/1977	55
51º	67020	EDUARDO ALEXANDRE VARGAS DE LIMA	09/12/1977	55
52º	164760	STANLEY CHARLES LOPES RODRIGUES	20/11/1984	54
53º	715920	VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	22/04/1986	54
54º	691750	VICTOR HUGO DE BARROS	09/09/1983	54
55º	66030	LEONARDO PEREIRA BRAGA	02/11/1995	54
56º	591020	MATHEUS DA SILVA TAMER VALE SAKAMOTO	19/03/1992	54

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possum bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, (a) no CPF sob o nº _____, não exerce nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os fins devidos _____ CPF _____ que nº _____ lotado na _____ na cidade de _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2019.

Assinatura _____

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – TSHUS (Apenas para o cargo de Técnico em Raio X)

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

IX – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

X – Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra;

XII - Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Desejável);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ATO Nº 270 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANGELICA SABO FOLLETO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. DEBORA NOGUEIRA BARBETO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE PROCESSUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 272 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIA REGINA DUARTE MARTINS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



**PREFEITURA
ARARUAMA**



ORLA

Ativa



TODOS OS FINAIS DE SEMANA

A PARTIR DAS 08H

AULÃO DE CROSS TRAINING • AULÃO CIRCUITOS • FUTVOLEI
APRESENTAÇÕES DE ARTES MARCIAIS • FUTMESA • ALTINHA • VÔLEI
BEACH SOCCER • DANÇA • FRESCOBOL • ARTE NA PRAIA • MASSOTERAPIA
ESPAÇO KIDS E MUITO MAIS...

PasMed amplia atendimento médico em 2019

A Diretoria do Programa de Assistência Médica aos Servidores Municipais (PasMed) realizou um balanço das melhorias no atendimento dos servidores de Cabo Frio ao longo do ano de 2019. Nos últimos 12 meses, aumentou de 30 para 130 o número de médicos com o credenciamento de novas clínicas na rede conveniada ao

PasMed no primeiro e segundo distritos do município, incluindo a cobertura de novas especialidades médicas como psiquiatria, nefrologia, medicina da família, geriatria e pneumologia.

O setor de odontologia também passou por modificações. Hoje trabalham dois peritos e 12 dentistas, que realizam 1.800 atendimentos por

mês. Antes das mudanças, o PasMed tinha três peritos e 23 dentistas, que realizavam 850 atendimentos por mês.

A lista com todas as especialidades e clínicas conveniadas pode ser consultada pelo site do Ibascaf ou pelo aplicativo do PasMed para Android e IOS.

cabofrio.rj.gov.br

Crimes violentos caem 21% no estado do Rio, aponta instituto

Os crimes violentos – que incluem homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte – apresentaram queda de 21% no estado do Rio de Janeiro no acumulado de 2019, em comparação com o mesmo período de 2018. Os dados foram divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), ligado ao governo estadual.

De janeiro a novembro de 2019 o estado registrou 3.816 vítimas de crimes violentos, representando o menor número dos últimos 20 anos. Já no mesmo período do ano anterior

foram 4.816. Na comparação do mês de novembro deste ano com o ano passado, houve recuo de 15%.

Os homicídios dolosos caíram 20%, de janeiro a novembro de 2019, em relação ao mesmo período do ano passado. Foram 3.669 mortes no acumulado deste ano e 4.604 em 2018, o menor número de vítimas para o período, desde o início da série histórica, iniciada em 1991. Também houve queda de 32% no número de latrocínios. De janeiro a novembro de 2019, foram 110 vítimas, o menor número para o período desde 2012.

Com relação às mortes por intervenção de agentes do Estado, houve redução de 1% em novembro deste ano, na comparação com o mesmo período do ano passado. Este foi o quarto mês consecutivo de queda do indicador – foram 195 casos em julho, 173 em agosto, 154 em setembro, 144 em outubro e 135 em novembro. Na comparação com outubro deste ano, a redução chegou a 6%.

Os dados completos podem ser acessados na página do ISP na internet.

Agência Brasil

Câmara aprova MP que garante pensão a crianças afetadas por vírus Zika

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta semana, a medida provisória (MP) que estabelece o pagamento de pensão mensal vitalícia, no valor de um salário mínimo, para crianças vítimas de microcefalia decorrente do vírus Zika. A matéria segue para o Senado.

De acordo com o projeto de lei de conversão do relator, senador Izalci Lucas (PSDB-DF), a medida beneficiará crianças afetadas pelo vírus e nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019. Originalmente, a MP 894/19 limitava o benefício às crianças nascidas até dezembro de 2018.

A mudança do período foi aprovada na comissão mista por unanimidade entre todos os partidos que compõem o colegiado.

Para obter a pensão, a pessoa que se enquadrar nos critérios deverá fazer o requerimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O procedimento vai envolver uma avaliação da condição da criança por meio de perícia médica, que examinará a relação entre a microcefalia e o vírus Zika.

O objetivo do governo federal ao editar a medida é assegurar a pensão como substituta do BPC,

permitindo que os pais de crianças nessas condições possam trabalhar sem perder o apoio do Estado.

Até então, para fazer jus ao BPC os pais deveriam estar na faixa de renda de até 25% do salário mínimo. Se obtivessem um emprego, sairiam desta faixa e deixariam de receber o benefício. Com a MP, as pessoas hoje inscritas nesse auxílio e que atendem aos critérios estabelecidos no texto podem manter a pensão especial e procurar uma vaga no mercado sem o risco de ficar sem recurso.

Agência Brasil

Projeto 'Defesinha' tem inscrições abertas em São Pedro da Aldeia

Estão abertas as inscrições para o projeto "Defesinha" em São Pedro da Aldeia. Serão 300 vagas para crianças de 04 a 14 anos, sendo 10% destinadas para crianças portadoras de necessidades especiais e 50 para monitores voluntários.

Quem tiver interesse em participar deve procurar o Centro de Informações Turísticas levando cópias da identidade ou certidão de nascimento da criança, identidade e CPF do responsável e comprovante de residência.

De acordo com a Prefeitura, no ato

da inscrição, serão solicitados dois sachês de leite em pó integral que serão doados a entidades filantrópicas da cidade.

As inscrições seguem até as vagas serem preenchidas e as atividades serão realizadas entre os dias 6 e 30 de janeiro.

De acordo com o município, o projeto tem como objetivo proporcionar aos participantes atividades de cidadania e promover cultura, integração e inclusão social.

Os participantes serão divididos em

grupos, crianças de 4 a 8 anos estarão no "Defesinha", de 9 a 11 anos nos "Defensores" e de 12 a 14 anos no grupo "Protetores".

Os grupos irão realizar atividades em praias da região, participarão de palestras educativas, gincanas, recreação e visitas à Base Aérea Naval de São Pedro, ao Corpo de Bombeiros e a uma área de preservação ambiental.

O Centro de Informações Turísticas está localizado na Praia do Centro, ao lado da academia popular.

g1.globo.com

Licença Ambiental de Araruama

Processo:27.657/2019.

AFFONSO SOARES, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 12 de dezembro de 2019, **LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA, Nº0284/2019** (VALIDADEZ 09-12-2020), para o imóvel situado na Imóvel: Rua Dos Amores, nº186, lote 07, quadra 11 do loteamento Vila Cássia, sito em Pernambuco, zona urbana do Município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo nº 19989/2019

Empresa AUTO POSTO PONTOCOM LTDA, CNPJ 05.411.026/0001-41, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (Renovação) nº 0290/2019**, através do processo 19989/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.320 – Centro – Araruama/RJ – CEP.: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 19990/2019

Empresa BELLAS & BARCELOS LTDA, CNPJ 28.610.046/0001-41, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (Renovação) nº 0286/2019**, através do processo 19990/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº km 86 – Centro – Araruama/RJ – CEP.: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 28289/2019

AMILTON ANDRADE DA MOTA, CPF 004.706.107/35, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama em 03 de Dezembro DE 2019 **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0276/2019**.

LOCAL: Rua Santo Ignácio de Loiola lote 23 quadra 06 - Loteamento Cidade Atlântica Araruama gleba A - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 23420/2019

FREDY SANTOS NUMBELA JUNIOR VETERINARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.069.437/0001-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para as atividades em sua sede, situada na Rua Medeira da Mota, nº 528, Pontinha, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.